



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

## EDITAL N.º 125/2024

### DESPACHO

#### DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIA - APOIO AO ÓRGÃO EXECUTIVO

..... NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO .....

..... TORNA PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do artigo 56.º, n.ºs 1 e 2 do Anexo | à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Despacho anexo ao presente Edital, que dele faz parte integrante, e abaixo melhor identificado, considerando que o ato administrativo nele consubstanciado tem eficácia externa. ....

..... *DESPACHO – Designação de secretária – Apoio ao Órgão Executivo.* .....

..... Para se constar, se publica este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.....

..... Paços do Município de Montijo, 19 de abril de 2024 .....

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Nuno Ribeiro Canta



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

**DESPACHO**

**DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIA - APOIO AO ÓRGÃO EXECUTIVO**

Considerando que, de cada reunião do órgão executivo terá de ser lavrada ata, que conterà um resumo do que de essencial nela se tiver passado, e que, sempre que possível, deverá ser executada por trabalhador da autarquia designado para o efeito, conforme previsto no artigo 57.º, n.ºs 1 e 2 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), na sua atual redação;

**DETERMINO:**

1. A revogação do meu despacho de designação de 31 de janeiro de 2023;
2. A designação da Técnica Superior Dora Cristina Pinto Carvalho para o desempenho das funções de secretária das reuniões do órgão executivo;
3. Nas suas faltas e impedimentos, a secretária das reuniões seja substituída pela Assistente Técnica, Patrícia Alexandra da Silva Tomé.

O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de janeiro de 2023.

**PUBLIQUE-SE:**

O presente despacho em Edital afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da decisão, bem como no sítio da internet do município em conformidade com o disposto no artigo 56.º, n.ºs 1 e 2 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

**SEGUIMENTO:**

- i. Dê-se conhecimento do presente despacho às trabalhadoras visadas.
- ii. Cópia à DGRH para junção do presente despacho aos respetivos processos individuais.

Paços do Município de Montijo, 19 de abril de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Nuno Ribeiro Canta